

COMUNICADO Nº 002/2022

PRORROGAÇÃO

Marabá, PA, 21 de junho de 2022.

Assunto: 3ª Edição do Programa de Formação de Professores de Educação Superior para América Latina e o Caribe - ProLAC.

1. A Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (Arni/Unifesspa) divulga este comunicado com informações preliminares sobre o **Programa de Formação de Professores de Educação Superior para América Latina e o Caribe - ProLAC** para interessados em concorrer às bolsas assim como para Institutos que possuam Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que desejam ofertar vagas para cursos de Mestrado ou Doutorado.
2. A manifestação de interesse será feita via preenchimento e envio do [Formulário de adesão de PPGs ao ProLAC - GCUB](#).
3. O prazo para adesão da Unifesspa no referido Programa é até 13 de junho de 2022 **[Prorrogado para 30 de junho de 2022]**. Portanto, **o prazo para manifestação de Programas de Pós-Graduação da Unifesspa para ofertar bolsas nos cursos será até dia 09 de junho de 2022 [Prorrogado para 28 de junho de 2022]**, com o intuito de haver tempo hábil para compilação da documentação pertinente para os procedimentos de adesão¹.
4. O Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), em parceria com a *Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)*, a *Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN)*, o *Consejo Superior Universitario Centroamericano (CSUCA)*, a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana, A.C. (ANUIES)*, doravante chamadas de INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO, e com o apoio do *Instituto Internacional para la Educación Superior en América Latina y el Caribe (UNESCO/IESALC)*, lançam a 3ª edição do Programa de Formação de Professores de Educação Superior para América Latina e o Caribe - ProLAC, a qual conta com a oferta de bolsas parciais e integrais para Mestrado e Doutorado.
5. O objetivo do ProLAC é contribuir para o fortalecimento da Educação Superior e a produção científica e tecnológica, na América Latina e no Caribe, assim como favorecer o desenvolvimento e a integração da Região mediante incremento do número de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior (IES).
6. Podem participar do ProLAC oferecendo bolsas parciais ou integrais: Universidades e Instituições de Educação Superior da América Latina e do Caribe associadas às INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO.

¹ Os interessados em concorrer a bolsas deverão fazer a leitura do documento [Anexo 1 - CONVOCATORIA GCUB-UDUAL-ASCUN-CSUCA-ANUIES Nº 001-2022](#) e seguir os procedimentos para candidatura.

7. As IES podem oferecer bolsas parciais ou integrais para cursos de Mestrado e/ou Doutorado em todas as áreas do conhecimento.
8. Para efeito da Convocatória GCUB-UDUAL-ASCUN-CSUCA-ANUIES Nº 001/2022, considera-se:
 - 8.1. **Bolsa parcial:** isenção, por parte da instituição receptora, o pagamento de taxas de matrícula, mensalidade ou anuidade acadêmicas referente ao Programa de estudos para o qual o professor tenha sido selecionado.
 - 8.2. **Bolsa integral:** isenção, por parte da instituição receptora, de pagamento de taxas de matrículas, mensalidade ou anuidades acadêmicas referentes ao Programa de estudos para o qual o professor tenha sido selecionado e o pagamento de bolsas mensais para manutenção durante a realização dos estudos.
9. Poderão se candidatar: professores de IES associadas às INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO, mesmo que a instituição de origem não tenha oferecido bolsas para o ProLAC.
10. Os candidatos não poderão candidatar-se para bolsas no país onde são cidadãos ou residentes permanentes.
11. Para participar do Programa, as instituições que oferecerem bolsas parciais ou integrais, sejam públicas, privadas ou mistas, deverão garantir a isenção do pagamento de taxas de matrícula, mensalidades e anuidades acadêmicas referentes ao programa de estudos para o qual o professor tenha sido selecionado.
12. Os selecionados iniciarão seus estudos em 2022, de acordo com o calendário de cada instituição receptora.
13. Será necessário designar dois professores doutores, preferencialmente com experiência internacional, para Coordenador e Vice-Coordenador Institucional do Programa. Os Coordenadores e Vice-Coordenadores Institucionais serão o contato entre a Universidade e as INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO durante o período de permanência dos professores na instituição receptora.
14. A análise de mérito e admissibilidade dos professores por parte das IES são responsabilidade da instituição receptora vinculadas às instituições associadas às INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO, tal como se descreve na Convocatória GCUB-UDUAL-ASCUN-CSUCA-ANUIES Nº 001/2022.
15. A partir da lista dos professores pré-selecionados para Mestrado e Doutorado, uma Comissão Assessora de Avaliação, designada pela Coordenação Geral do ProLAC, integrada por professores doutores das instituições associadas às INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO realizarão a seleção final, de acordo com o previsto no inciso 5.1.3 da Convocatória.
16. Informações completas e a documentação oficial do Programa encontram-se disponíveis na Página da Arni (<https://arni.unifesspa.edu.br/>) para mais esclarecimentos.

17. A Arni encontra-se à disposição para contato por meio dos seguintes canais de comunicação:

17.1. E-mail & Chat | arni@unifesspa.edu.br

17.2. Telefone & WhatsApp | 94 2101 7143

18. O presente Comunicado foi elaborado com base nas informações repassadas pelo GCUB via documento OF GCUB nº 69/2022, de 25 de maio de 2022, e em consulta ao Anexo 1 - CONVOCATORIA GCUB-UDUAL-ASCUN-CSUCA-ANUIES Nº 001-2022 para fins de divulgação de aspectos gerais do Programa ProLAC. Portanto, é necessário que os interessados verifiquem o Anexo 1 para melhor detalhamento da ação.

Prof Dr Diógenes Henrique de Siqueira Silva
Assessor de Relações Nacionais e Internacionais
Portaria nº 0728/2022